PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "VEREADOR POR UM DIA" AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Estudantil "Vereador por um Dia", com o objetivo de promoção da interação entre os alunos das escolas das redes municipal, estadual e particular de ensino do município de Rio Branco e a Câmara de Vereadores, de modo a lhes proporcionar o conhecimento sobre a atividade parlamentar e as funções do Poder Legislativo municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão participar do programa aqueles alunos que estiverem cursando o ensino fundamental e médio em escolas públicas ou privadas deste município.

Art. 2° - Durante o mês de Julho de cada ano, a Câmara de Vereadores deverá dar ampla divulgação ao Programa, informando a comunidade Escolar as diretrizes e prazos para inscrição no mesmo.

Art. 3° - As Escolas interessadas em participar deverão fazê-lo mediante inscrição, durante o mês de agosto, na Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Cada Escola inscrita participará do projeto com um representante, dentre alunos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, que será por ela indicado até o dia 30 de agosto.

§ 1º Os alunos das Escolas de Educação Especial tambem poderão participar do Programa Vereador por um Dia, excepcionando-se a estes o requisito escolaridade disposto no caput deste artigo.

§ 2º Cada aluno será apadrinhado por um vereador, cuja seleção se dará por sorteio a ser realizado pela Secretaria da Casa Legislativa na primeira quinzena do mês de setembro, cujo resultado será informado as escolas para agendamento do primeiro contato entre o aluno e seu padrinho.

Art. 5º - O Programa Vereador por um Dia se constituirá de uma sessão plenária simulada realizada pelos alunos, destinada a apresentação, discussão e votação de proposições.

PARÁGRAFO ÚNICO: A escola deve junto com o Aluno representante, idealizarem algumas proposições a serem apreciadas e votadas no dia.

Art. 6º - O resultado dos trabalhos da sessão plenária dos alunos será enviado à Mesa Diretora da Câmara Municipal a título de sugestão.

Art. 7º - A Mesa Diretora da Câmara dará a coordenação do Programa.

§ 1º O Evento acontecerá sempre no dia 01 de outubro, como parte das comemorações ao dia Nacional do Vereador.

Art. 8º - As despesas decorrentes da estrutura técnica e material correrão a conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentaria própria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/Ac – 02 de dezembro de 2021.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200

Assinado de forma digital por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Dados: 2021.12.06 09:34:25 -05'00'

Doutora Michelle Melo

Vereadora – PDT/AC

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Apresento para análise dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "VEREADOR POR UM DIA" AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO".**

A proposta do Programa Vereador por um dia vem por entender que é de primordial importância a proximidade do Poder Legislativo Municipal com os estudantes do Município, é que se propõe este novo Programa que traz como principal característica o intuito de demonstrar aos alunos a realidade do dia a dia vivenciado pelo Vereador, assim como a conceituação e as premissas do Poder Legislativo Municipal, como um dos Poderes, se não aquele, que mais próximo do povo está.

O "Programa Vereador por um dia" se constituirá de uma sessão plenária simulada realizada pelos alunos, destinada a apresentação, discussão e votação de proposições. O resultado dos trabalhos da sessão plenária dos alunos do ensino fundamental e médio será enviado a Mesa Diretora da Câmara Municipal a título de sugestão. O programa será sempre na data de 01 de outubro, como parte das comemorações do dia do Vereador.

Trata-se de um estimulo a compreensão das atividades parlamentares e da dinâmica que abrange o processo legislativo, capaz de abranger as escolas e os alunos envolvidos, assim como a própria comunidade de modo geral, já que o conhecimento adquirido pelos alunos participantes do programa certamente se propagará em relação as pessoas com quem convivem.

Assim sendo, contamos com a colaboração dos nobres Pares para apreciação, aprovação e posterior execução do Programa Vereador por um Dia.

Rio Branco/Ac – 02 de dezembro de 2021.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200

Assinado de forma digital por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Dados: 2021.12.06 09:34:40 -05'00'

Doutora Michelle Melo

Vereadora – PDT/AC